



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

V E R E A D O R A J O A N A B A P T I S T A

PROPOSTA N.º _____/2026

Aprovar a submissão à Assembleia Municipal de Lisboa, a celebração de Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e as Freguesias, a respetiva afetação de recursos financeiros e as minutas de contratos para a manutenção de alguns espaços verdes e áreas expectantes da cidade de Lisboa.

PELOURO: Estrutura Verde

SERVIÇO: DMAEVCE

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro iniciou um processo único de descentralização entre autarquias locais, proporcionando uma articulação e cooperação cada vez maior entre o Município de Lisboa e as 24 freguesias que compõem a área geográfica de todo o município;
- b) Desde 2023 tem vindo a ser realizado um trabalho exaustivo na identificação de todos os espaços verdes da cidade, em total articulação entre as equipas técnicas do Município e das Juntas de Freguesia, que resultou num levantamento rigoroso de todas as áreas verdes existentes e, dentro dessas, as que têm sido alvo de contratos de delegação de competências;
- c) Com base nesta análise territorial e biofísica, foi possível detetar e corrigir anteriores incongruências, cujos resultados foram refletidos na proposta de CDC para 2023, e bem assim como nos contratos celebrados em 2024, 2025, e na atual proposta para o primeiro semestre de 2026.
- d) A presente proposta considera igualmente, à semelhança dos Contratos antecedentes, as majorações dos valores por espaço (Cód. SIG), destinadas a refletir as suas potenciais necessidades hídricas necessárias à sua manutenção.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

V E R E A D O R A J O A N A B A P T I S T A

Fundamentação de direito

- e) Nos termos do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da transferência de competências dos municípios nas freguesias, constituem atribuições do Município de Lisboa, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do ambiente e do desenvolvimento e ordenamento urbano;
- f) Nos termos do disposto no artigo 116º e seguintes, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estas delegações devem ter como objetivo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis;
- g) A presente contratualização respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121.º do mesmo diploma legal, entre outros, o da Prossecução do Interesse Público e o da Necessidade e Suficiência dos Recursos;
- h) Mais prevê o mencionado diploma legal que as referidas delegações de competência devem ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos;
- i) Tais contratos, nos termos dos artigos 115.º e 122.º do mesmo diploma legal, deverão prever designadamente, os recursos patrimoniais e financeiros necessários e adequados ao exercício das competências delegadas nas propostas de delegações de competências em Juntas de Freguesia, sendo instruídas com os estudos previstos no n.º3 do artigo 115º;
- j) O período de vigência do Contrato de Delegação de Competências reporta ao **primeiro semestre de 2026**;
- k) No âmbito das competências atribuídas nos artigos 16.º e 33.º do mesmo diploma legal, e após autorização dos órgãos deliberativos competentes, nomeadamente Assembleia Municipal e Assembleias de Freguesia, o Município de Lisboa e as Freguesias que integram o mesmo pretendem contratualizar a delegação de competências subjacente;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

V E R E A D O R A J O A N A B A P T I S T A

- l) À Câmara Municipal compete submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências, nos termos previstos na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- m) Incumbe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia;

Assim tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal, nos termos das disposições conjugadas do artigo 23º, da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da alínea m) do n.º 1º do artigo 33º, do artigo 116º e seguintes todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e publicados no Anexo I à mesma lei:

- 1. A celebração, para o 1º semestre do ano de 2026, de Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e as (24) Freguesias** para promover a manutenção de alguns espaços verdes e áreas expectantes da cidade, identificados geograficamente, com código SIG, em mapas específicos de cada freguesia, os quais são parte integrante de cada Contrato de Delegação de Competências.
- 2. A afetação de recursos financeiros, para o efeito, transferidos numa única prestação anual, nos termos seguintes:**

A) Freguesia da Ajuda:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de **13.682,51€ (treze mil seiscientos e oitenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos)**, para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

B) Freguesia de Alcântara:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de **8.651,68€ (oito mil seiscientos e cinquenta e um euros e**



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

V E R E A D O R A J O A N A B A P T I S T A

sessenta e oito cêntimos), para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

C) Freguesia de Alvalade:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de **46.927,38 € (quarenta e seis mil novecentos e vinte e sete euros e trinta e oito cêntimos)**, para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

D) Freguesia do Areeiro:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de **8.150,03 € (oito mil cento e cinquenta euros e três cêntimos)** para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

E) Freguesia de Arroios:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de **2.014,96€ (dois mil e catorze euros e noventa e seis cêntimos)**, para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

F) Freguesia das Avenidas Novas:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de **5.025,06€ (cinco mil e vinte e cinco euros e seis cêntimos)**, para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

G) Freguesia do Beato:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de **36.320,04 € (trinta e seis mil trezentos e vinte euros e quatro cêntimos)**, para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

V E R E A D O R A J O A N A B A P T I S T A

H) Freguesia de Belém:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de **23.223,27€ (vinte e três mil duzentos e vinte e três euros e vinte e sete cêntimos)**, para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

I) Freguesia de Benfica:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de **58.503,10 € (cinquenta e oito mil quinhentos e três euros e dez cêntimos)**, para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

J) Freguesia de Campolide:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de **21.373,66 € (vinte e um mil trezentos e setenta e três euros e sessenta e seis cêntimos)**, para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

K) Freguesia de Campo de Ourique:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de **7.044,95 € (sete mil e quarenta e quatro euros e noventa e cinco cêntimos)**, para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

L) Freguesia de Carnide:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de **63.851,75 € (sessenta e três mil oitocentos e cinquenta e um euros e setenta e cinco cêntimos)**, para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

V E R E A D O R A J O A N A B A P T I S T A

M) Freguesia da Estrela:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de **3.531,86 € (três mil quinhentos e trinta e um euros e oitenta e seis cêntimos)**, para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

N) Freguesia do Lumiar:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de **47.179,20 € (quarenta e sete mil cento e setenta e nove euros e vinte cêntimos)**, para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

O) Freguesia da Marvila:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de **16.493,52 € (dezasseis mil quatrocentos e noventa e três euros e cinquenta e dois cêntimos)**, para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

P) Freguesia da Misericórdia:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de **4.713,14 € (quatro mil setecentos e treze euros e catorze cêntimos)**, para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

Q) Freguesia dos Olivais:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de **28.251,68 € (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e um euros e sessenta e oito cêntimos)**, para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

V E R E A D O R A J O A N A B A P T I S T A

R) Freguesia do Parque das Nações:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de **13.776,68 € (treze mil setecentos e setenta e seis euros e sessenta e oito cêntimos.)**, para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

S) Freguesia da Penha de França:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de **58.314,71 € (cinquenta e oito mil trezentos e catorze euros e setenta e um cêntimos)**, para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

T) Freguesia de Santa Clara:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de **49.081,00 € (quarenta e nove mil e oitenta e um euros)**, para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

U) Freguesia de Santa Maria Maior:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de **464,32 € (quatrocentos e sessenta e quatro euros e trinta e dois cêntimos)**, para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

V) Freguesia de Santo António:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de **2.091,39 € (dois mil e noventa e um euros e trinta e nove cêntimos)**, para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

V E R E A D O R A J O A N A B A P T I S T A

X) Freguesia de São Domingos de Benfica:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de **36.070,13 € (trinta e seis mil e setenta euros e treze cêntimos)**, para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

Z) Freguesia de São Vicente:

A Câmara Municipal de Lisboa disponibilizará à Segunda Contratante o Valor Total de Recursos Financeiros de **2.817,55 € (dois mil oitocentos e dezassete euros e cinquenta e cinco cêntimos)**, para o exercício das competências e realização das intervenções objeto do presente contrato.

As verbas supracitadas, que totalizam **557.553,57€ (quinhentos e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos)**, têm o seguinte enquadramento orçamental no ano de 2026:

Orgânica: 19.02 - DMAEVCE-DEV (10019)

Plano A05.P02.08 (40591) - Programa Integrado Requalificação do Espaço Público

Económica: D.04.05.01.02 – Freguesias

Centro de Custos – R26C

Finalidade da Despesa: 103 (Transferência Apoio Regular)

CPV - 99999999-9

Área do IVA – PA (Poderes de Autoridade)

3. **Aprovar as respetivas minutas de contrato de delegação de competências** entre o Município de Lisboa e as (24) Freguesias da cidade de Lisboa que ora se anexam e que fazem parte integrante da presente proposta.
4. Os relatórios trimestrais de avaliação da execução física e financeira serão facultados aos respetivos órgãos autárquicos.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

V E R E A D O R A J O A N A B A P T I S T A

Paços do Concelho, ____de_____ de 2026

A Vereadora,

(Joana Baptista)

ANEXOS:

ANEXO I - Minuta-Tipo de Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e as Freguesias, e respetivos anexos;

ANEXO II.- Tabela de cabimentos relativos aos Contratos de Delegação de Competências para a Manutenção de alguns espaços verdes e áreas expectantes da cidade de Lisboa.